



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 14/2024

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios e aditivos com a Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita para o desenvolvimento das atividades que especifica.

Primeiramente, cumpre observar que o projeto trata de assunto de interesse local, nos moldes do artigo 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Nesse passo, convênios administrativos são ajustes firmados por pessoas administrativas entre si, ou entre estas e entidades particulares, com vistas a alcançar determinado objetivo de interesse público.

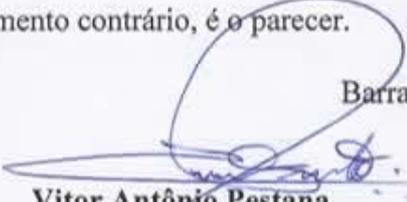
Por sua vez, a Lei Orgânica do Município reserva à Câmara Municipal a competência de autorizar a celebração dos Convênios do Executivo com entidades públicas ou privadas, nos termos do art. 31, inciso XIII.

Assim sendo, como o projeto preenche os requisitos previstos na legislação municipal, opino no sentido de que deve ser encaminhado ao plenário para a doura apreciação e votação.

Ante o exposto, nada a opor ao projeto em tela.

Sem embargo de entendimento contrário, é o parecer.

Barra Bonita, 14 de maio de 2024.


Vitor Antônio Pestana
Consultor Jurídico